LEI MUNICIPAL Nº 1.685, DE 15 DE JULHO DE 2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 5.500,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) necessários para cobertura da seguinte dotação:

Órgão 11: Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo
Unidade Orçamentária: 004 – Atividades de Esporte- Recursos vinculados
27.813.0013.1.201 - Construção de arquibancada esportiva
( ) -4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 5.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 11: Secretaria Municipal de Esporte, cultura e Turismo
Unidade Orçamentária: 001 – Atividade da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo
04.122.0003.2063 – Manutenção das Atividades da Semectur
(252) 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil R$ 5.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),15 de julho de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

BRAISINHO R. DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esporte e Cultura